

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 727/70 (Reautuado em 25/03/82)

INTERESSADO: WASHINGTON GOMES DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Voleibol a Basquetebol, no IMES de Presidente Prudente

RELATOR : Consº Paulo de Toledo Artigas

PARECER CEE Nº 9 8 5 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 30 / 06 / 82

1.- HISTÓRICO:

O interessado, que já exerce atividades na Escola Estadual de Primeiro Grau "Hugo Mieli", como professor efetivo de Educação Física, com 6 horas diárias de trabalho (6.00 às 9.00 e 15.00 às 18.00) com exceção do sábado (30 horas semanais), é, no momento, proposto pelo diretor da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente (ofício de 15/03/82, fls. 25) para as funções de Professor I de Voleibol e Basquetebol do curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto em tela. Nesta atividade trabalhará 24 horas semanais; diariamente, no período noturno, 4 horas, de 2ª a sábado. Deverá, pois, exercer função docente durante 54 horas na semana, sendo que, com exceção de sábado, trabalhará 10 horas diariamente.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com as informações dos autos, devidamente comprovado pela A.T (fls. 76), o interessado é licenciado em Educação Física (Esc. Ed. Física e Desporto, Curitiba-Paraná,1967), onde cursou as disciplinas para as quais é solicitado. Nessas disciplinas, ainda, na Escola de Educação Física de São Carlos, SP, fez cursos para a condição de Técnico. Além do que, tem curso de Técnico de desportos em Futebol e Natação na Escola de Educação Física de Assis (SP), em 1973.

Carga horária incompatível, pois soma 54 horas semanais.

3.-CONCLUSÃO:

Contrário à indicação de Washington Gomes de Oliveira para lecionar as disciplinas Voleibol e Basquetebol, no IMES de Presidente Prudente por não atender os limites da carga horária fixada.

São Paulo, 30 de maio do 1982

a) Consº Paulo de Toledo Artigas - Relator

PROCESSO CEE Nº 727/70

PARECER CEE Nº 985/82

fl.02.

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Paulo de Toledo Artigas, Erwin Theodor Rosenthal e Eurípedes Malavolta.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16.06.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de junho de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE